



EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO PARA UMA VAGA REMANESCENTE NO PROJETO DE PESQUISA DO GEPPIS

O **GEPPIS - Grupo de Estudos e Pesquisas das Políticas Públicas para a Inclusão Social** e o **Diversitas – Núcleo de Estudos das Diversidades, Intolerâncias e Conflitos** selecionam (1) estudante de graduação da Universidade de São Paulo para participar da etapa internacional do projeto de pesquisa **Estratégias construídas por mulheres negras no Brasil e no Canadá: educando para o enfrentamento da discriminação por gênero e raça**, coordenado pela Professora Gislene Aparecida dos Santos (Universidade de São Paulo), no Brasil, por colegas da University of Toronto, Canadá.

Esse edital tem caráter de urgência considerando a existência de uma vaga remanescente no projeto de pesquisa supra citado.

A pessoa selecionada se qualifica à candidatura para uma bolsa CAPES, no âmbito do Programa Abdias do Nascimento, para o desenvolvimento da etapa internacional da pesquisa na University of Toronto, Toronto, Canadá.

I- REQUISITOS PARA SE CANDIDATAR ÀS VAGAS OFERECIDAS PELO GEPPIS/Diversitas

- Ter conhecimento introdutório de técnicas e métodos de pesquisa empírica comprovado pela participação em disciplinas, participação em projetos ou afins;
- Ter conhecimento/contato com o tema do projeto de pesquisa demonstrado por meio de publicações (acadêmicas ou em redes sociais) ou participações comprovadas em grupos de pesquisa ou em grupos de estudo ou em listas de discussões ou em projetos de extensão ou em projetos de pesquisa na temática do edital (comprovado por meio de bolsa TT, IC, PUB ou outras bolsas institucionais);
- Comprovar conhecimento de inglês (suficiente para acompanhar aulas, leituras de textos e conversação em nível intermediário). O conhecimento será atestado por meio de prova específica realizada pelo GEPPIS/Diversitas;
- Atestar facilidade para navegar pela internet e redes sociais;
- Atestar facilidade para lidar com formulários on-line tipo *Google Docs*, *Google forms* e planilhas do *Excel*;
- Comprovar conhecimento de pesquisa em bases de dados;
- Disponibilidade para participar das reuniões semanais do GEPPIS;

- Após a aprovação e durante toda a etapa de desenvolvimento do projeto de pesquisa (no Brasil e no exterior) não deve estar participando de outros grupos de pesquisa ou de outros projetos de pesquisa, extensão, inovação ou quaisquer outras atividades que conflitem com esse projeto ou com o tempo de dedicação a sua realização.
- Apresentar as documentações exigidas pela CAPES e pela USP para efeito de conferência e verificação do cumprimento das exigências destas instituições para se candidatarem à bolsa CAPES de internacionalização e para a realização de intercâmbio acadêmico.

II - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO GEPPIS/DIVERSITAS

A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento;

As inscrições deverão ser realizadas do dia **22 a 25 de outubro de 2018**, por meio do preenchimento de formulário on-line (disponível no site do GEPPIS <http://each.uspnet.usp.br/web/prof/geppis>) que deve ser impresso e enviado junto com os demais documentos comprobatórios, **por email em PDF**, para o email: geppis.each@gmail.com. No campo assunto deve constar: **inscricao e o primeiro e último nome da pessoa inscrita**. Os arquivos devem ser salvos com o mesmo nome: inscrição e o primeiro e o último nome da pessoa inscrita. Exemplo: **inscricao Maria Silva**. A data de postagem não pode ultrapassar o dia 25 de outubro.

As inscrições enviadas não poderão ser alteradas.

Serão desconsideradas as inscrições duplicadas.

Inscrições incompletas ou efetuadas erroneamente serão invalidadas.

III- DA SELEÇÃO

A seleção se baseará em dois tópicos:

Primeiro tópico: Análise da documentação enviada. A documentação deverá ser completa.

Segundo tópico: Entrevistas presenciais para comprovação do conhecimento do tema do projeto e do idioma inglês. As entrevistas serão realizadas em inglês por membros da equipe do projeto.

Estudante selecionada/o se qualificarão à candidatura para a bolsa da CAPES, no âmbito do Programa Abdias do Nascimento, para o desenvolvimento da parte internacional da pesquisa na University of Toronto, Toronto, Canadá.

A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo se o/a estudante não apresentar condições para a participação/realização do projeto de pesquisa, mesmo que a pessoa já se encontre na instituição estrangeira.

IV - REQUISITOS DA CAPES PARA A CANDIDATURA PARA BOLSAS DE ESTÁGIO NO EXTERIOR

Requisitos obrigatórios a serem comprovados no momento da inscrição:

- Ser brasileira/o;
- Apresentar autodeclaração, se aplicável, como enquadrado no público de pessoas pretas, pardas, indígenas e pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, conforme dispõe a Portaria MEC nº 1.129, de 17 de novembro de 2013. No caso de pessoa com deficiência, indicar suas necessidades de acessibilidade, se houver;
- Estar devidamente matriculada/o em curso de graduação em IES brasileira;
- Participar do projeto conjunto de pesquisa aprovado pela Coordenação Geral de Programas da CAPES;
- Não ter usufruído anteriormente de outra bolsa de graduação sanduíche no exterior pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- Não ultrapassar o período total para conclusão da graduação, de acordo com o prazo regulamentar do curso;
- Ter integralizado no mínimo 20% (verificar porcentagem exigida pela USP) e no máximo 90% do currículo previsto para seu curso, no momento previsto para o início da missão de estudos. O retorno ao Brasil deve ocorrer em pelo menos 1 (um) semestre letivo de antecedência ao prazo regulamentar de conclusão da graduação;
- Para quem ingressou na universidade pelo SISU, ter obrigatoriamente obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) igual ou superior a 500 pontos, em exames realizados a partir de 2009. Caso a/o candidata/o tenha realizado mais de um exame durante este período será considerado o de maior pontuação, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP.

- **Ter passaporte válido para todo período de inscrição do projeto e viagem ao exterior. O número do passaporte e a data de validade deverão ser informadas no formulário de inscrição**

V- REQUISITOS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO PARA PARTICIPAÇÃO DE INTERCÂMBIO

Requisitos obrigatórios a serem comprovados no momento da inscrição:

- Comprovar que terá concluído, cumulativamente, ao menos 4 (quatro) semestres e 40% (quarenta por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual até o final do segundo semestre de 2016;
- Ter Média Normalizada maior ou igual a 5,0;
- Estar regularmente matriculado e não ter dependências em disciplinas obrigatórias do seu curso atual no momento da inscrição (são consideradas dependências as disciplinas conceituadas como RN, RA e RF que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da inscrição);
- No semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste Edital, estar cursando disciplinas na USP, a ser verificado através do histórico escolar;
- Não ter concluído nenhum intercâmbio acadêmico em IES estrangeira para aproveitamento de créditos cursados no exterior;
- Não ter cursado nenhum semestre acadêmico em IES estrangeira com Auxílios/Bolsas de Programas de Mobilidade (Bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Ciência Sem Fronteiras, AUGM etc);
- Comprometer-se a se matricular no número mínimo obrigatório de 3 (três) disciplinas ou cumprir o mínimo de horas de estágio exigido pela unidade de origem (se houver).

VI - DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA NO SISTEMA CAPES

As/os qualificadas/os para as bolsas da CAPES, deverão anexar ao formulário *online* da CAPES, a documentação exigida:

- Carta da coordenadora do projeto, com informações sobre o processo de seleção da/do bolsista, conforme modelo disponível na página do programa;

- Plano de estudos, conforme modelo disponível na página do programa;
- Histórico escolar da graduação, atualizado até o último semestre cursado no Brasil;
- Carta de aceite da instituição no exterior, devidamente assinada, informando o período exato de início e término do(s) semestre(s) letivo(s) que será(ão) cursado(s) pelo(a) bolsista.

VII - DURAÇÃO E COMPONENTES DA BOLSA

Os benefícios concedidos são exclusivamente para a/o bolsista e independem de sua condição familiar e/ou salarial.

Não é permitido o acúmulo com outro financiamento para mesma finalidade. Portanto, caso o beneficiário possua bolsa de graduação no país, deverá tomar as providências necessárias para a suspensão da mesma durante a vigência da bolsa no exterior

A Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa.

A bolsa da CAPES tem vigência, obrigatoriamente, no período indicado no cronograma de atividades relativas ao intercâmbio no exterior, observada a duração permitida pelo programa, e é constituída pelos componentes descritos a seguir:

- 1- Mensalidade
- 2- Auxílio instalação
- 3- Auxílio localidade (Canadá)
- 4- Seguro saúde
- 5- Auxílio deslocamento

VIII - OBTENÇÃO DO VISTO

É de inteira responsabilidade da/o candidata/o providenciar o visto junto à representação consular do Canadá. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da concessão da bolsa, pode haver demora nos trâmites para a obtenção do visto. O visto, no passaporte brasileiro, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades propostas para o intercâmbio.

IX - PERÍODO DA BOLSA PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO

- Período do intercâmbio: De dezembro de 2018 a junho de 2019, não prorrogável.
- O intercâmbio deverá ser iniciado no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir da bolsa e dos benefícios vinculados à mesma.

Observação: Caso haja problemas referentes a emissão do visto dentro do ano de 2018 para que a viagem ocorra neste segundo semestre de 2018, a pessoa selecionada não poderá usufruir da bolsa em 2019 tendo que participar de nosso processo seletivo no caso de ainda haver bolsas disponíveis.

X- IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A implementação da bolsa ocorrerá após o aceite e envio dos seguintes documentos:

- Termo de compromisso, devidamente datado e assinado, no qual o beneficiário compromete-se, formalmente, em todas as obrigações nele contidas, e, a retornar ao país após a conclusão das atividades no exterior, dentro dos prazos estabelecidos;
- Dados bancários no país para pagamentos realizados no Brasil, informados em formulário online específico;
- Caso a/o bolsista seja servidor ou empregado público, publicação no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, ou autorização do dirigente máximo da instituição para afastamento durante todo período de vigência do apoio, citando na redação o ônus para a CAPES.

A CAPES pode, a seu critério, solicitar documentos adicionais para melhor instrução do processo. Todas as instruções para implementação da bolsa serão fornecidas à/ao graduanda/o junto com a carta de concessão.

XI- COMPROMISSO COM A CAPES

Ao receber o apoio da CAPES, a/o bolsista se compromete a cumprir integralmente as atividades propostas, retornar ao Brasil após a conclusão do intercâmbio e atender todas as obrigações constantes no Termo de Compromisso específico do programa.

XII - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Período de Inscrição	22 a 25 de outubro
Entrevista em inglês	26 de outubro
Divulgação do resultado	Até 31 de outubro

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem.
- As informações prestadas quando da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade da/do candidata/o, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo, a qualquer momento.
- A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão da/do candidata/o do processo seletivo.
- O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo.
- Não caberá recurso após divulgação do Resultado.
- Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatas/os, valendo para tal fim a divulgação do resultado.
- A comunicação da coordenação brasileira do projeto com a/o candidata/o será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP que deverá ser fornecido no momento da inscrição.
- Não nos responsabilizamos por eventuais prejuízos a/o candidata/o decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.
- É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de e-mails.
- Informações não constantes do presente Edital referentes à seleção deverão ser solicitadas exclusivamente por e-mail para: geppis.each@gmail.com